

LEI Nº 2.302, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.096

Declara de utilidade pública estadual a Associação Brasileira de Odontologia Seção Tocantins - ABO-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Brasileira de Odontologia Seção Tocantins - ABO-TO, localizada na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLO HERINQUE AMORIM

Governador do Estado